



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

Inquérito Civil 01631.000.581/2017

Inquérito Civil 01631.001.503/2017

Aos 13 de setembro de 2018, às 14h e 30 min, na sala da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor, o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, e **COMPANHIA ZAFFARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, CNPJ nº 93.015.0006/0001-13, aqui denominada compromissária/ajustante, representado por Marcela Savonitti, OAB/RS 79.813, firmam o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO**, que vem consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1ª) A compromissária obriga-se, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da presente data, a adequar integralmente os estabelecimentos de que tratam os Inquéritos Cíveis em epígrafe às exigências da Vigilância Sanitária (Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre), de modo a corrigir as irregularidades apontadas nos relatórios de ação fiscal anexados aos autos - documentos que passam a integrar o presente título executivo.

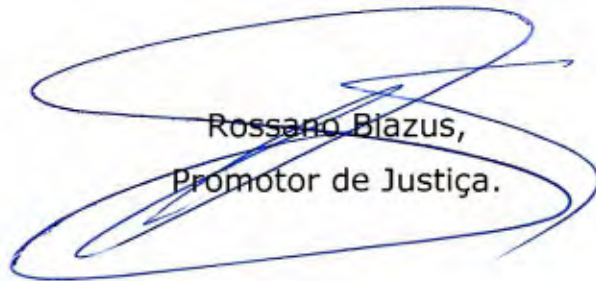
2ª) Na hipótese de descumprimento das cláusula anterior, fica cominada multa diária de 5.000,00 (cinco mil reais), que serão destinados ao Fundo de Reconstituição dos Bens Lesados, nos termos da Lei Estadual nº 14.791/15 (Banrisul, Agência 0835, C/C 03.206065.0-6).



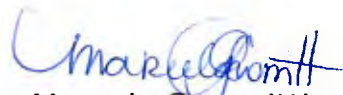
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

O presente inquérito civil, após arquivado, será remetido à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público para homologação.

Sendo o que havia para constar, diante da aceitação da ajustante, lavrou-se o presente termo, que vai por todos assinado.



Rossano Blazus,
Promotor de Justiça.



Marcela Savonitti
OAB/RS 79.813